

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

Projeto de Resolução N° 503/01
CMPV, 20 DE JUNHO DE 2001.
pjaf

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 503/01

Projetos de:

Lei N°.

Resolução N°.

Lei Legislativo N°.

Data:

27.06.01

Hora:

15:30hs.

CMPV, 20 DE JUNHO DE 2001.

" Altera dispositivos da Resolução de N° 383 / CMPV-94 de 29 de Setembro de 1994 e da outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I e parágrafo 1º do Art. 173-do Regimento Interno.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu, EDISON GAZONI na qualidade e seu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º. - É Vedada a nomeação de conjugue e parentes de Vereadores para cargos de livre nomeação na estrutura do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Os parentes a que se refere o caput deste artigo serão aqueles até o terceiro grau consanguíneos ou afins, por adoção, em linha reta ou colateral.

Art 2º. - Não se aplica a norma do artigo anterior ás nomeações efetuadas até a data da publicação desta Lei.

Art 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

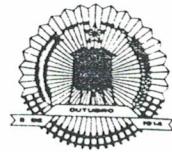
Sala das Sessões, 20 de junho de 2001.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO
Vereador

Mario Jorge Souza de Oliveira
VEREADOR
PDT

Ruy Peixoto
VEREADOR

Kleber Damião
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA

[Handwritten signature]
[Circular blue stamp of the Câmara Municipal de Porto Velho, Rondônia]

JUSTIFICATIVA

Considerando que o nepotismo é uma prática injusta e imoral, pois acaba prejudicando pessoas com melhor qualificação, é que venho propor esta alteração.

[Handwritten signature of Ribamar Araújo]

RIBAMAR ARAÚJO
VEREADOR